

Excelentíssima Sra.

Vereadora Maria Helena Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Projeto de lei:

Fica garantido a todos os bebês o direito ao alimento materno no município de Santana do Livramento e da outras providência.

Art.1º- Todo estabelecimento localizado na área urbana e rural do município de Santana do Livramento deve permitir o aleitamento materno em seu interior independente da existência de áreas reservadas para tal fim.

Art.2º- Para fins desta lei, estabelecimento são locais que podem ser aberto ou fechado, destinados a atividades de cultura, comércio, social, lazer, recreativa, pratica religiosa, prestação de serviços públicos ou privados.

Parágrafo Único: Se o local oferecer algum tipo de insalubridade, insegurança e risco ao bebê e a mãe, esta proibição deve estar expressa em cartaz e visível ao público com a logo marca da empresa e a assinatura do responsável. O estabelecimento que for flagrado com proibição e estas forem consideradas falsas, o estabelecimento poderá receber multa.

RECEBIDO EM
12012
DE 12/02/2012

Art.3º- O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações esta sujeito a multa a ser regulamentada pelo Executivo Municipal, em caso de reincidência o valor deve ser duplicado.

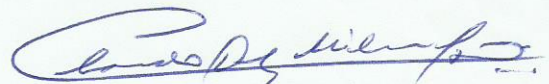
Art.4º- O poder Executivo Municipal de Santana do Livramento regulamentará no que for necessário a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art.5º- Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) a partir de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santana do Livramento, 2 de Outubro de 2017.

Ambientalista



Claudio Milan Ignacio

Vereador da Rede Sustentabilidade

JUSTIFICATIVA

Amamentar o recém-nascido é na maioria das vezes o primeiro gesto de amor da mãe com o bebê, mais de 90% (noventa por cento) das crianças iniciam a amamentação na primeira hora de vida, mesmo sabendo que é o único alimento que o bebê deve se alimentar, algumas mães dependendo do local que estão com o bebê sentem-se constrangidas ou com receio de amamentar seus filhos em público, por isso a relevância de aprovar esta lei que assegura a mãe o direito de amamentar em qualquer local de sua escolha.

